



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº02/2021 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PEDAGOGIA (LICENCIATURA) NO MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO-AC E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-AC PELO PROGRAMA DE INTERIORIZAÇÃO DA GRADUAÇÃO DA UFAC

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC)**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Ufac, torna público o Edital de divulgação dos locais de aplicação de provas, conforme o Anexo I e orientação quanto as medidas de proteção para evitar a transmissão do coronavírus a seguir:

DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

1. Por ocasião da realização das provas, e considerando as medidas de proteção à respiratórias, tais como lenço, bandana;
 - c. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação;
 - d. Durante a identificação, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.
 - e. Não devem ser compartilhados objetos de uso pessoal;
 - f. O descarte da máscara de proteção contra a Covid-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo candidato de forma segura, em sacos plásticos trazidos pelo candidato;
 - g. A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19;
 - h. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, e durante toda a aplicação do exame;
- transmissão do coronavírus ficam adotadas as seguintes medidas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- a. Fica proibida a entrada ou permanência do candidato no local de provas sem máscara de proteção;
- b. O candidato deverá permanecer com máscara que cubra totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de prova. Não será permitido o ingresso de candidato no local de prova utilizando qualquer outro objeto ou acessório em substituição à máscara que não tenha sido fabricado originalmente com a finalidade de proteção das vias
- i. O candidato que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a Covid-19, a qualquer momento, será eliminado do exame, exceto para os casos previstos na Lei nº 14.019/2020;
- j. Não será permitido lanche durante o certame;
- k. A Ufac disponibilizará álcool em gel na entrada do local de realização das provas, contudo, recomenda-se que cada candidato porte um frasco de álcool em gel próprio para uso individual, o qual não poderão ser compartilhados entre os candidatos;
- l. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
- 2. A Ufac poderá estabelecer outras medidas protetivas conforme deliberado pelo Comitê de Prevenção e Contenção da Covid-19 da Ufac.

Rio Branco/AC, 26 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Ednaceli Abreu Damasceno
Pró-Reitora de Graduação
Portaria nº 2.246/2018